DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.659 / ANO XV / 06 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.08.07 14:15:15 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 1
- LICITAÇÕES 2
- CONTRATOS 3
- RECURSOS HUMANOS 3
- DIVERSOS 4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- IPLAN 5

DECRETOS

DECRETO Nº 22.135 de 01/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 069914/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS	
406 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.1.592.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SAÚDE MENTAL - EMENDAS IMPOSITIVAS	
135 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 1° de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.136 de 01/08/2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 485.243,98

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n°064031/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 485.243,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21001 – Departamento Administrativo e Financeiro
0812200102.212 – Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita – Rec. 1 –CR 12 R$ 485.243,98

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

0500 – Secretaria Municipal da Fazenda
05003 – Departamento Financeiro
2884600000.005 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais
3190.911.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 1000 – CR 239 R$ 485.243,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.050/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 25964/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 02/08/2023,

RESOLVE

CEDER, com ônus para o órgão de origem e no período de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a empregada **ROSANA DA CRUZ SILVA,** matrícula nº 29551, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2023, às 17:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2023, às 18:49, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3555611** e o código CRC **00F3A37B**.

LICITAÇÕES

PONTA GROSSA PREFEITURA | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 111/2023

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na **Forma Eletrônica nº 111/2023**, objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA para o Paço Municipal de Ponta Grossa (Prefeitura) e Anexo, Prédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prédio da Secretaria Municipal da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública (Clube Guaíra)**, mediante a solicitação de **Impugnação SEI 50402/2023**, sofre as seguintes alterações:

Onde se lê:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 05/06/2023 até às 18h00min do dia 05/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 06/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia **06 de junho de 2023**

Leia-se:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 21/08/2023 até às 18h00min do dia 21/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 22/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia **22 de agosto de 2023.**

Onde se lê: ANEXO 2

1.2.3 Habilitação técnica

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Para fins de habilitação, será obrigatório a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto da presente contratação.

Leia-se: ANEXO 2

1.2.3 Habilitação técnica

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Para fins de habilitação, será obrigatório a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto da presente contratação.

INCLUI A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA – ANEXO 2, EDITAL:

1º adendo ao Edital, Pregão n.111/2023

PONTA GROSSA PREFEITURA | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, nº do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do órgão licitador.

c) Prova de registro de empresa (Pessoa Jurídica) no conselho em que o profissional responsável técnico estiver vinculado, conforme RDC 622/2022 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) artigo 8° e §1° e §2° (para o item n°02) e código de saúde do Paraná artigo 191°.

d) Prova de registro do profissional (Pessoa Física) do responsável técnico no conselho profissional a que estiver vinculado, conforme redação da RDC n°622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Artigo 8° e §1° e §2° e código de saúde do Paraná Artigo 191° .

e) Licença Ambiental de operação emitida pelo IAT ou órgão Compatível, conforme resolução da ANVISA 622/2022 E SESA nº 374/2015.

f) Licença sanitária emitida pelo órgão municipal responsável, ou então pelo órgão sanitário competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

g) Declaração de que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC ANVISA N° 622/2022, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas e código de saúde do Paraná, sessão V, subseção I "das empresas de limpezas de reservatórios".

Todas as demais condições continuam inalteradas.

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

1º adendo ao Edital, Pregão n.111/2023

PONTA GROSSA PREFEITURA | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º adendo ao Edital, Pregão n.111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 93/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 93/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, restauração e pintura predial, a serem executados em toda a extensão da fachada externa do prédio do Paço Municipal de Ponta Grossa realizado em 31/05/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: RAFAELA FURQUIM GUERKE DE OLIVEIRA 08571837961 - CNPJ: 47.282.064/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Lavagem, restauração e pintura de toda a fachada externa do prédio sede do Paço Municipal de Ponta Grossa, estando incluso materiais necessários e mão de obra para a execução dos serviços - 4.458 m².	Própria	SVÇ	1	97.000,00	97.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Ponta Grossa/PR, 03 de agosto de 2023.
CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público que estará credenciando profissionais conforme segue:

Chamada Pública para CREDENCIAMENTO nº 13/2023

Objeto:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO "SABORES DAS NAÇÕES" NO LAGO DE OLARIAS DURANTE O EVENTO PG MEMÓRIA 2023, conforme Termo de Referência constantes do edital.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454, ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK –
Secretário Municipal de Turismo - SMT
Ponta Grossa, 04 de agosto de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 174/2023

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná,** através do seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico 174/2023: Registro de preços, objetivando a aquisição e instalação de Playground para unidades escolares do Município de Ponta Grossa, a suspensão do mesmo, para análise de impugnação. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura da referida concorrência, ou qualquer outra decisão tomada, através da publicação em Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 04/08/2023.
Pregoeiro: João Ildo Niedzwiedki

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 185/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 21 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada em produção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Turismo. Valor Máximo: R$ 42.732,00(quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2023
PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

Resultado do Pregão Eletrônico nº 138/2023

Pregão nº 138/2023 – Processo nº 281/2023 – para Aquisição de 02 (dois) veículos automotor de passageiros com 05 (cinco) portas, para atender os programas "ISS PREMIEADO/IPTU PREMIADO" do Município de Ponta Grossa. realizado em 01/08/2023:
FORNECEDOR: PROVENCE VEICULOS S/A - CNPJ: 07.681.092/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Aquisição de veículo automotor de passageiros, 0 km (antes do seu registro e licenciamento), ano/modelo não inferior ao da data de sua aquisição, motor 1.0, 05 portas, sendo 04 laterais e 01 porta-malas, número de passageiros 05, sistema bicombustível/FLEX– gasolina / etanol, reservatório de combustível com capacidade mínima de 38 litros, cilindrada mínima de 999 cm3, rodas aro 13 no mínimo, Air Bag duplo frontal e freios ABS como determina à legislação (no mínimo), espelhos retrovisores com comando interno, protetor de carter. Garantia mínima de 01 ano. O veículo deverá ser entregue tendo a PMPG como primeira adquirente. Incluso o emplacamento no município de Ponta Grossa/PR.	Citroen C3 Live 2023/2023	UND	2	70.500,00	141.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)
MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76 / 2023

DATA: 31/07/2023 **PROTOCOLO:** 55295 / 2023 **PROCESSO:** 368

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JULIO CÉSAR FRANCA BUENO COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 08.718.704/0001-06 **Insc. Estadual:** 904.004.21-96
Endereço: BALDUINO TAQUES, 896
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Aquisição de 24 (vinte e quatro) cadeiras, a fim de ser utilizado pelo departamento de transporte da secretaria municipal de infraestrutura e planejamento do Município de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

artigo 24, II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2300104122001012324490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2300315452000811464490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2300515482000811474490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2300615451008810744490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2300715451019414704490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121706	CADEIRA PRESIDENTE PRETA	UND	24.000	R$ 523,900	R$ 12.573,60
						Total:	**12.573,60**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 - ramal 1349

1ª ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 177/2023.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 177/2023, para aquisição de gêneros alimentícios e utilidades domésticas para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, sofre os seguintes esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Página 28 - "1.2.5 - Declarações".

g) Declaração de **sustentabilidade ambiental**. Modelo no anexo 07. **(Com timbre da empresa, identificação do pregão, datada e assinada)**.

LEIA-SE:

Não se exigirá este documento.

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950. Ronda. No horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no hiperlink do Portal da Transparência - Licitações., **ou da BLL** - www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2023.
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N°. 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Conforme Lei nº 1 4. 1 1 8, de 01/12/2021
CONTRATADA: HUDSON DIÓGENES MULLER 06729643927
Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, contrato nº 028/2021, oriundos da inexigibilidade de licitação nº 026/2021, conforme protocolado SEI n° 069673/2023 e parecer jurídico 1399/2023.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 04/10/2023 a 04/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário em R$ R$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R$ 11.566,80 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 358/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA ME
OBJETO: prestação de serviço visando a realização a avaliação de resistência de pavimentos aeroportuários (PCN), realização de sondagens, ensaios geotécnicos e a elaboração de relatório técnico para determinação do PCN da pista de pouso e decolagem (PPD), táxi-way (TWY) e pátio de manobras e estadia do Aeroporto Sant'Ana —Comandante Antônio Amilton Beraldo —SBPG.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de sinalização horizontal para o Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
VALOR: R$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 171/2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2023

Professor 20 horas – Prazo Determinado

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 068436/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2021 para o emprego Professor 20 horas – Prazo Determinado, a comparecerem no dia 11/08/2023 (onze de agosto de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Margarete Mota Chiaratti	Professor 20 horas – Prazo determinado	324º
Luciane Ferreira Clarindo Lopes	Professor 20 horas – Prazo determinado	325º
Silmara de Fátima Soares	Professor 20 horas – Prazo determinado	326º
Flavia Cristiane da Silva	Professor 20 horas – Prazo determinado	327º
Monica Silva Pinto	Professor 20 horas – Prazo determinado	328º
Andrea Aparecida Pavoski	Professor 20 horas – Prazo determinado	329º
Andreia Aparecida Alves	Professor 20 horas – Prazo determinado	330º
Maria Angelica Mendes da Luz	Professor 20 horas – Prazo determinado	332º

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de agosto de 2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2023

Professor 20 horas – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 068436/2023,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20h – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 11/08/2023 (onze de agosto de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Marcia Regina Burgate	Professor 20 horas	209º
Antonio Cesar Burnat	Professor 20 horas	210º
Lucimara Frederico Alves	Professor 20 horas	24º afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 11 de agosto de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 017/2023

Professor 40 horas – Educação Infantil e Série Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 068436/2023,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40h – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 11/08/2023 (onze de agosto de 2023), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Fernanda de Fátima Rodrigues	Professor 40 horas	232º
Aline Batista Alves	Professor 40 horas	233º
Isabela Helena Gabardo Lederer	Professor 40 horas	234º
Ana Paula Voinaroski da Cruz	Professor 40 horas	235º
Paola Sarana Graziela da Silva	Professor 40 horas	236º
Eloisa Guimaraes de Souza	Professor 40 horas	237º
Nayane Maria Ferreira de Oliveira	Professor 40 horas	23º afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 11 de agosto de 2023 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça ou não solicite "fim de fila" na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 03 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 019/2023

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 068436/2023,

C O N V O C A

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de **Assistente de Educação**, a comparecer no dia 11/08/2023 (onze de agosto de dois mil e vinte e três), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Dhanna Ellem Buchner de Oliveira	Assistente de Educação	283º

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 04 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 090/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13010/2010 e nos processos protocolados sob n° SEI 046959/2023 e 061010/2022,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego público de Assistente de Administração II a comparecerem no dia 14/08/2023 (Quatorze de agosto de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento o Servidor, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Gelson Leandro Curi	Assistente de Administração II	54
Maria Cristina Piotrovski	Assistente de Administração II	55

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 de agosto de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

Dispõe sobre a prestação de contas,justificativa e plano de providência do recurso estadual repassado através da deliberação 052/2016- CEDCA-PR, Programa de Aprendizagem

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pela Lei Municipal nº 13.047/2019, 14.047 de 2021 , e em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** a prestação de contas, justificativa e plano de providência do recurso estadual repassado através da deliberação 052/2016- CEDCA-PR, Programa de Aprendizagem,desde que atendida a norma jurídica pertinente ao tema ,encaminhado pela FASPG/Departamento de Proteção Social Básica,conforme segue:

PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2023
Elaboração de Edital de Chamamento Público no valor de R$ 241.167,56

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões,02 de agosto de 2023

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, encaminhado pela Fundação Municipal de Assistência Social / Gerência de Proteção Social Básica para pleitear incentivo financeiro para "Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem do Indígena destinado ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados de suas famílias" através da Deliberação 04/2023-CEDCA-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pela Leis Municipais nº 13047/2019 e 14047/2021 em Reunião Ordinária do dia 02 de agosto e por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebeu através do SEI 065951/2023 da FASPG/DPSB, solicitação para análise do Plano de Ação para incentivo financeiro para "Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem do Indígena destinado ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados de suas famílias "através da Deliberação 04/2023- CEDCA-PR

CONSIDERANDO que o processo foi analisado pela Comissão Jurídica e Finanças do CMDCA e a mesma emitiu parecer favorável

CONSIDERANDO que o parecer da referida Comissão foi apresentado em Plenária do dia 02 de agosto de 2023

RESOLVE:

1. **Aprovar o Plano de Ação** do Departamento de Proteção Social Básica/FASPG para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para ''Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem do Indígena destinado ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados de suas famílias "**,** no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), disponibilizado na Deliberação nº 04/2023.
   A referida Deliberação tem como objetivo aplicar o recurso na ofertas de aprimoramento do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas e Passagem que atendam crianças e adolescentes, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.
   A execução da Deliberação em tela é de responsabilidade da FASPG através do Departamento de Proteção Social Básica

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Munícipio;

Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2023

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

Dispõe a aprovação do Projeto Beleza para Todos encaminhado pela Fundação Municipal de Assistência Social/*Departamento de Proteção Social Básica/* Programa Adolescente Aprendiz

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pelas Leis Municipais nº 13047/2019 e 14047/2021 em Reunião Ordinária do dia 02 de agosto de 2023 por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1. **Aprovar o Projeto Beleza para Todos** o qual visa profissionalizar jovens de 16 a 23 anos com o Curso de Barbearia, em parceria com o Instituto Jhonn Barber e será executado pela Fundação Municipal de Assistência Social-FASPG através do Departamento de Proteção Social Básica/Programa Adolescente Aprendiz.
   O referido projeto oportunizará o acesso ao mercado de trabalho aos jovens, publico alvo do presente projeto, e terá a carga horária de 80 horas presencial e 30horas EAD

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
Esta entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2023.

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR
CEP 84010-280 – Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059
http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdcapg@hotmail.com

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, PUBLICA DIA, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

DIA DA VOTAÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2023

LOCAL DE VOTAÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – CAMPUS CENTRAL
RUA PRAÇA SANTOS ANDRADE, 01

HORÁRIO DE VOTAÇÃO: DAS 8:00H ÀS 17:00H

PODERÃO VOTAR TODOS OS ELEITORES INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:

TÍTULO DE ELEITOR E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
OU
REGISTRO PROFISSIONAL
OU
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OBS: QUALQUER DOS DOCUMENTOS ACIMA PODERÃO SER APRESENTADOS DIGITALMENTE COM FOTO.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

IPLAN - INSTITUTO DE PESQUISA
E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2023 – "ALTERAÇÃO NA NOVA LEI DE ZONEAMENTO E OUTRAS"

Ao vigésimo quinto dia do mês de Julho de dois mil e vinte e três, às cinco horas e quinze minutos foi realizada a 2ª Audiência Pública referente ao ano de 2023, pelo Iplan.

1) Abertura da Audiência: A audiência foi iniciada as 17:15, dando as boas-vindas aos presentes e apresentando os membros do IPLAN para compor a mesa, logo em seguida, passa-se a palavra ao Diretor Executivo Celso Augusto Sant`Anna, que em nome da Prefeita Elisabeth Smith agradece a presença de todos e passa a palavra para a Arquiteta e Urbanista do Iplan, Karla Stamoulis que conduz a reunião.

A arquiteta Karla inicia explicando como será o decorrer da audiência, primeiramente coloca em tópicos, os objetivos da audiência, sendo eles, informar a sociedade e entidades organizadas, e divulgar o projeto de Lei que possam ser apreciadas pelo poder Executivo a fim de aprimorar o projeto em questão.

Os objetivos da minuta, conforme explicado pela Arquiteta são promover maior adensamento populacional e construtivo através da verticalização e alteração na taxa de ocupação na região dos Lagos do Parque de Olarias, bem como promover maior diversidade de usos do solo e um desenvolvimento ordenado na região do Parque.

Conforme mapas do zoneamento mostrados na audiência e comparando-os a arquiteta explica os pontos e mudanças que a proposta traz visando um melhor controle dos empreendimentos e dos impactos que possam surgir.

A arquiteta também mostra ao público as alterações da Zona Especial de Parques (ZEPA), zona essa que compreendem os parques existentes na sede urbana do Município de Ponta Grossa, e cita a Zona de Estruturação Ambiental (ZEA), que se caracteriza como um eixo a Sudeste que demarca um eixo de ligação entre o centro da cidade e o Parque Lago de Olarias.

A proposta para área do entorno imediato do lago 01 do Parque de Olarias, foi analisada na 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho da Cidade. Nesta reunião os conselheiros discutiram sobre a altura máxima, as sombras, a mobilidade, a gentrificação, e após a discussão foram favoráveis a continuidade dos trabalhos para alteração do zoneamento.

As propostas para a Rua Serra do Piquiri e Aristides Lobo foram analisadas na 3ª Reunião Ordinária e 1 Reunião Extraordinária de 2022. As discutiu-se sobre a questão de mobilidade, infraestrutura urbana, gentrificação. Após discussão o conselho foi favorável ao desenvolvimento do projeto e realização de Audiência Pública.

Quanto ao resultado da consulta pública realizada online entre os dias 3 e 24 de julho a arquiteta também mostrou que foram obtidas apenas 9 respostas, sendo elas, 3 contrárias a todas as alterações e 6 favoráveis a verticalização das áreas mas, com ressalvas quanto a sugestão do Iplan.

Após mostrar o resultado da consulta pública, houve duas dúvidas quanto ao zoneamento do Plano Diretor, o qual a arquiteta, explica e sana as dúvidas do público.

Após 15 minutos de intervalo, dá-se início ao debate com a leitura dos questionamentos, respostas e o direito a réplica.

PROJETO DE LEI CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS				
QUESTÕES LEVANTADAS - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA				
DÚVIDA	SUGESTÃO	PARTICIPANTE	QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
	X	Pier Luiz Larroca	Deveríamos simplificar e usar a ZN3 para a Zelo 1 e a ZMA para a Zelo 2, com restrição de gabarito na primeira linha de construções. Absurdo Criar "Ilhas" de ZM3 e teria que pensar de formar mais ampla.	As sugestões serão analisadas.
X		Jânio Luiz Pereira	Foi considerado para as propostas de alterações a APA de Olarias? Já que parece haver incompatibilidade? A APA de Olarias está prevista e o estudo encomendado pelo Município e faz parte do acordo com o MP, como fica em questão do acordo? A Area 01 está invadindo a área de APA, fica registrado que o MP não concordará com a supressão de vegetação nativa existente nesta área.	O projeto foi encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente que alertou sobre a utilização da nomenclatura da zona para Zona Apa de Olarias. Quanto aos parâmetros construtivos nenhuma observação foi feita por esta secretaria. A arquiteta deixa registrado que voltarão a rever o estudo.
X		Atila Cristian Santana	Foi considerado o zoneamento da APA do Olarias?	Pergunta respondida anteriormente.
	X	Antônio Laroca Neto	Exclusão da Zepa em torno do passivo ambiental na região da Rua Serra do Piquiri, Manoel Marques e Cap. Oswaldir Teixeira da Costa, podendo ser ZM3?	Poderá ser avaliada, porém, a princípio, o projeto apresentado não interfere nessa área. O Plano Diretor determinou como zona do parque de olarias, mas caso o limite não esteja coincidindo com o projeto do Parque, poderá ser avaliado.

x		Ricardo Wesselovicz	Somos proprietários do terreno, temos contrato assinado com investidores, protocolo aberto em 2021 em andamento junto a prefeitura, projeto com alto investimento, terreno legalizado com alto valor comercial. Pertence a família a mais de 7 décadas, caso ocorra desapropriação, como seremos ressarcidos e quando? Nos órgãos competentes nenhum barrou nosso projeto, inclusive MP.	A nova Lei de Zoneamento entrou em vigor em 27/03/2023. Projetos protocolados antes dessa data serão analisados considerando a lei antiga. (6329/1999).
	x	Anael Ruccieri Proença dos Santos	Sugestão: Inclusão da área de frente para a Rua Capitão Oswaldir Teixeira da Costa, incluindo a rua sem denominação até a Rua Serra do Piquiri pela ZM3, até a Rua Manoel Marques.	A pergunta foi respondida anteriormente pelo questionamento do Sr Antonio Laroca Neto.
X		Francisco Lange	1) A RPPN do Sueco é uma entidade de conservação de caráter estadual. Não pode se caracterizar como uma zona urbana no sentido estrito, tanto que está sujeito a um plano de manejo específico. 2) Neste sentido, há de se respeitar uma zona de amortecimento. Retirar zelo 01 de entorno imediato pode apresentar impacto em termo de insolação sobre a floresta, interferência sobre a avifauna. 3) O novo zoneamento é compatível com o planejamento e diretrizes do projeto desenvolvido pela UEPG + prefeitura? (APA do Olarias/ Cara-cara?)	1) De fato o texto da lei comparando o plano de manejo deverá ser respeitado. 2) Pede-se para encaminhar o dado da zona de amortecimento para demais estudos. 3) A dúvida já foi respondida anteriormente.
X		Yuri Ranzani	Em relação às áreas de mata adjacentes aos locais objeto do estudo de alteração, serão considerados os impactos ambientais e danos a vegetação, cursos de água? Existem locais que com a alteração do zoneamento irão impactar diretamente com mata nativa, nascentes e cursos de água, os quais são afluentes do arroio formador do lago de Olarias, a depressão das áreas a montante do lago, impactam na qualidade e quantidade da água que ali represava.	Com relação aos possíveis impactos, qualquer empreendimento que seja instalado nessas áreas, deverá passar EIA/RIMA e dependendo do tamanho ao Estudo de Impacto de Vizinhança, também qualquer alteração de desvio deverá ser aprovado pelo Instituto Estadual (IAT).
		Freddy Alberto Valdivia	Aprovada a verticalização proposta no entorno do lago de Olarias já se tem o estudo quanto à mobilidade urbana? O aumento do leito carroçável, passeios, sentidos de vias e afins? Se não, qual a previsão de desenvolvimento?	Conforme a proposta, houve um estudo breve sobre o sistema viário, porém ainda não foi aprofundado com relação ao nível de vias, ciclovias. Por enquanto somente as ligações viárias foram analisadas.

Em nome da Prefeitura de Ponta Grossa e IPLAN, o diretor executivo Celso Augusto Santana, agradece a presença de todos e com isto, encerra a Audiência Pública.